

## O ÍNDICE

**CARACTERÍSTICAS GERAIS** O Índice **Bloomberg World Large & Mid Cap Net Return Index (WORLNDN Index)** é um índice de mercado que mede o retorno de um investimento em uma carteira teórica calculada pela Bloomberg.

## METODOLOGIA

### CrITÉRIOS de Inclusão do Ativo no Índice

Para ser incluído no Índice, o ativo deve observar as seguintes características:

O Índice captura grandes e médios valores de capitalização de mercado nos principais mercados desenvolvidos (DM) e mercados emergentes (EM). O Índice cobre a maior parcela do universo global e investível de renda variável.

O Índice é baseado na metodologia **Bloomberg Global Equity Indices** que conta com uma abordagem bem definida e transparente com construção de índice que incorpora visão global e comparações cruzadas em diferentes regiões por todo valor de mercado, tamanho, setores, segmentos, estilos e combinações. [Methodology](#)

Esta metodologia busca oferecer cobertura compreensiva das oportunidades de investimentos mais relevantes e busca dar grande ênfase na liquidez, replicabilidade e investibilidade do índice. O Índice é revisado trimestralmente – em Março, Junho, Setembro e Dezembro – com o objetivo de refletir as mudanças dos mercados de ações subjacentes de maneira periódica enquanto limita giro do Índice.

Durante as revisões semestrais em Junho e Dezembro, o índice é rebalanceado e os pontos de corte para grandes, médias e pequenas capitalizações de mercado são recalculadas.

Entre os países desenvolvidos, estão listados: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, Cingapura, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos. Entre os países emergentes estão listados: Argentina, Brasil, Chile, China, Colômbia, República Checa, Egito, Grécia, Hungria, Índia, Indonésia, Coréia do Sul, Malásia, México, Paquistão, Peru, Filipinas, Polônia, Qatar, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Taiwan, Tailândia, Turquia e Emirados Árabes.

### Taxa de Câmbio.

A taxa de câmbio a ser utilizada nas transações e divulgações relacionadas ao Índice será aquela indicada pelo código “PTAX 800” (taxa de câmbio calculada pelo Banco Central do Brasil), ou qualquer outra referência que a CVM vier a adotar para a cotação do Real (R\$) frente ao Dólar

(US\$). Em linha com o apresentado pela Instrução CVM 577 datada de 07/07/2016, capítulo 1 - item 10, a utilização da Taxa “PTAX 800” reflete de forma apropriada o valor justo da cota do fundo em detrimento da Taxa de Câmbio Referencial (D2), visto que, os ativos que compõem a carteira do fundo são convertidos em moeda nacional, a partir da paridade USD/BRL pela taxa “PTAX 800”, mitigando desta forma, o efeito variação cambial na conversão, devido à diferença entre a paridade das moedas em Reais.

A variação cambial, a periodicidade da divulgação da composição e pesos atribuídos a cada ação que compõe o Índice, bem como a eventual existência de características peculiares inerentes a um fundo de índice regido por regulamentação estrangeira serão apontados como Fatores de Risco na página do Fundo na rede mundial de computadores.

Das Informações

Todas as informações sobre o Índice dispostas neste Regulamento foram obtidas junto à Bloomberg e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores ([www.xpasset.com.br](http://www.xpasset.com.br)), a partir do link específico do Fundo, bem como nos materiais de divulgação do Fundo. Nem o Fundo, o Administrador, a Gestora, ou qualquer outro